



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 700, de 05 de novembro de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **JOYCE GARCIA DO PRADO WASSOLOWSKI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.217.361/0001-97, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 391,52m² (trezentos e noventa um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), denominado Lote 24-B da Quadra 20 – 2ª Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.